



DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO Nº 150/VR/JS/2021

De acordo com a **Deliberação nº 08/CC/2021** do Conselho Científico, em sessão de 27 de janeiro de 2021 e ao abrigo do estabelecido na regulamentação em vigor na Universidade Aberta, determino o seguinte no que se refere ao curso nº **8207**, 1ª edição, **Pós-graduação em Ciência de Dados nas Organizações**:

1. São condições de acesso ao curso acima mencionado:
 - 1.1. ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de um grau académico superior, obtido no estrangeiro, que tenha sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. ser titular de um grau académico superior obtido no estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - 1.4. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. A frequência deste curso de Pós-graduação tem como pré-requisitos:
 - 2.1. acesso a um computador com ligação a rede de banda larga e disponibilidade de endereço eletrónico único e atualizado;
 - 2.2. conhecimentos de informática na ótica do utilizador.
 - 2.3. disponibilidade de cerca de 12-15 horas/ semana para participação nos fóruns de discussão e realização de estudo individual dos conteúdos disponibilizados online;
 - 2.4. cumprimento das tarefas determinadas e elaboração das autoavaliações e avaliações formativas e sumativas.
3. Esta Pós-graduação é um curso organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 45 ECTS, lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade online – sala de aula virtual.
4. O plano de estudos desenvolve-se por semestres e inclui no total o conjunto de dez unidades curriculares conforme explicitado no **Guia de Curso** .
5. O número de inscrições neste curso é fixado no mínimo em 15 e no máximo em 30.
6. O valor da propina para este curso de Pós-graduação é fixado em **2250,00€**, que inclui o montante de **100,00€** relativo à **Taxa de Matrícula**. Este montante de 100,00€ terá de ser pago, na sua

totalidade, no início do Curso, em data a divulgar pelos Serviços Financeiros, sendo que o restante valor poderá ser pago até ao máximo de 10 prestações.

7. O prazo de candidaturas a este curso de Pós-Graduação decorrerá **até 5 de setembro de 2021**.
8. A candidatura a esta Pós-graduação pressupõe o pagamento prévio e adicional, não reembolsável em circunstância alguma, de uma **Taxa de Candidatura**, no valor de **40,00€**.

O referido pagamento deverá ser efetuado por **Transferência Bancária**, seguindo os dados abaixo indicados, sendo que o respetivo comprovativo de pagamento terá de ser anexado, pelo candidato, em campo específico do formulário de candidatura.

Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, IP
Avenida da República, nº 57 – 6º 1050 – 189 Lisboa
IBAN: PT50078101120112001298585 SWIFT: IGCPTPL
Universidade Aberta
Palácio Ceia - Rua da Escola Politécnica 147
1269-001 Lisboa, Portugal

Muito importante: ao efetuar a sua transferência bancária explicitar:
«**PG_CDO2122 primeiroúltimonome**»

(onde: **primeiroúltimonome** corresponde ao Primeiro e Último nome do candidato)

9. Para a submissão da candidatura é necessário anexar, obrigatoriamente, os documentos [aqui indicados](#).
10. As candidaturas efetuam-se online no [Portal UAb](#).
11. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso, aprovado pelo Conselho Científico (Deliberação nº21/CC/2021), é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Doutor Mário Fernando Carrilho Negas (UAb)
Vogal efetivo: Prof. Doutor Mário José Costa de Macedo (UAb)
Vogal efetivo: Prof. Doutor Filipe Gonçalves de Sousa Macedo (UFP)
Vogal suplente: Prof. Doutor Rui Leandro Maia (UFP)

12. Para a presente edição, o júri definiu os seguintes critérios de seleção e seriação dos candidatos:

A) a seriação dos candidatos será efetuada de acordo com os critérios indicados no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
Classificação do grau académico superior		125
≥14	125	
12 a 13	110	
10 a 11	100	
Área do grau académico		20
Nas áreas do curso	20	
Cursos/Ações de formação		15
até 5 cursos	5	
6 a 10	10	
> 10	15	
Publicações e comunicações na área	5	5
Experiência profissional na área ou afim		25
Até um ano inclusive	5	
1-5 anos	10	
6-10 anos	15	
≥10 anos	25	
Carta de motivação		5
Carta de recomendação		5
Total	200	200

B) sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, resultante da aplicação dos critérios de seriação, disputem a última vaga é dada preferência ao candidato com a classificação de grau académico mais elevado. Caso se mantenha o empate, será considerado o candidato com mais anos de experiência profissional na área ou afins;

C) os candidatos com deficiência têm prioridade na ocupação de um máximo de duas vagas.

Os cidadãos portadores de deficiência apresentam uma taxa de empregabilidade e de integração no mercado de trabalho significativamente inferior à de pessoas sem deficiência. O Júri considerou pertinente considerar acolher critérios de seriação que promovam a integração de candidatos com deficiência na Pós-graduação, na expectativa de contribuir para a integração de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, nomeadamente nos empregos de tecnologias.

O candidato com deficiência que pretenda candidatar-se às vagas destinadas a candidatos com deficiência deve requerê-lo no momento da candidatura ao concurso de acesso e ingresso à Pós-graduação devendo para o efeito instruir a candidatura com todos os documentos que considere úteis para a avaliação da sua deficiência, devendo ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos (para além dos mencionados no sítio da Universidade Aberta):

- i) A comprovação da deficiência é determinada através da apresentação, pelo candidato, de um atestado médico de incapacidade multiuso que avalie incapacidade igual ou superior a 60 %, emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 174/97, de 19 de julho, e 291/2009, de 12 de outubro;
- ii) Na falta do atestado referido na alínea anterior deve o candidato apresentar declaração médica;
- iii) c) Documentos que o candidato considere úteis para avaliação da sua candidatura às vagas destinadas a candidatos com deficiência.

A apreciação das candidaturas às vagas destinadas a estudantes com deficiência compete ao júri do concurso para acesso e ingresso à Pós-graduação, é casuística e incide sobre a comprovação da deficiência nos termos indicados, considerada a informação constante no processo de candidatura.

No exercício das suas competências, e caso o considere necessário, pode o júri solicitar aos candidatos elementos ou documentos adicionais à apreciação da candidatura.

São causas de indeferimento liminar das candidaturas às vagas destinadas a estudantes com deficiência:

- a) A não apresentação dos documentos comprovativos acima indicados;
- b) A não apresentação dos elementos ou documentos adicionais solicitados pelo júri.

Os candidatos cuja candidatura haja sido liminarmente rejeitada são automaticamente reconduzidos às vagas gerais para efeitos de ordenação.

13. A lista provisória de candidatos admitidos será publicitada no Portal da UAb até **22 de setembro de 2021**.
14. O prazo de audiência de interessados decorrerá **até 10 dias úteis** após a data de publicação da lista provisória.
15. A lista definitiva dos candidatos admitidos / não admitidos será publicitada no Portal da UAb **até 5 dias úteis** após o final do período de audiência de interessados.
16. As atividades têm início a **25 de outubro de 2021** e incluem um módulo de ambientação *online*, de carácter obrigatório.
17. Informações sobre este curso de Pós-graduação podem ser obtidas em [Pós-graduação em Ciência de Dados nas Organizações \(UAB/UEFP\) – Aprendizagem ao Longo da Vida](#) ou através do formulário que se pode preencher usando o link [Sistema de Gestão da Comunicação Online \(uab.pt\)](#).
18. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas à coordenação do Curso: mario.negas@uab.pt

Universidade Aberta, 21 de junho de 2021

O Vice-reitor

José das Candeias Sales